

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - PPV

QUINTO (5º) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, DO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 012/2019**, DE 25/01/2019, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SUZANO E A ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO LAR DAS FLORES – APROSES, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA CONVIVÊNCIA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – NUDE LAR DAS FLORES, NA FORMA QUE ESPECIFICA, CONFORME DECIDIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.339/2018, DE 06/11/2018, INDEPENDENTEMENTE DA OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COM LASTRO NA LEGISLAÇÃO PRÓPRIA. **SME**

O MUNICÍPIO DE SUZANO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.523.056/0001-21, com sede na Rua Baruel, nº. 501, nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, **LEANDRO BASSINI**, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO LAR DAS FLORES – APROSES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.898.923/0018-63, com sede na Rua General Francisco Glicério, nº. 3.048, Jardim Anzai, em Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Procurador, **LUIS FERNANDO DIAS TEBAS**, inscrito no CPF/MF nº. 535.841.040-68, doravante simplesmente designada **OSC**, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A **OSC**, nos termos do Termo de Colaboração nº. 012/2019, de 25/01/2019, oriundo do Chamamento Público nº 01/2018, comprometeu-se, perante o **MUNICÍPIO**, a executar o projeto para o atendimento educacional de crianças de 4 (quatro) meses a 05 (cinco) anos de idade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** à **OSC**, conforme indicação contida no Plano de Trabalho, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. A **OSC**, através do Processo Administrativo nº. 23.339/2018, Secretaria Municipal de Educação solicitou a prorrogação de seu prazo de vigência por mais doze (12) meses, com base na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Por este Termo de Aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 012/2019, de 25/01/2019, oriundo do Chamamento Público nº 01/2018, por mais **12 (doze) meses**, com início no dia **11 de fevereiro de 2023** até o dia **10 de fevereiro de 2024**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA: DO IMPORTE A SER LIBERADO

3.1. Em decorrência do presente aditamento ao Termo de Colaboração nº. 012/2019, de 25/01/2019, oriundo do Chamamento Público nº 01/2018, fica acrescido o valor de **RS 1.446.175,68 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, da parte cabente ao **MUNICÍPIO**.

3.2. O valor total decorrente do atendimento prestado onerará a dotação **01.0880.12365.2001.6115.3350.3900**, constante do orçamento vigente e futuro do **MUNICÍPIO**, que será regularmente empenhado, em nome da OSC, para atender a tal finalidade.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, ao **MUNICÍPIO**, providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

4.2. Todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº. 23.339/2018, do **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do contrato e deste aditamento, independentemente de traslados ou transcrições.

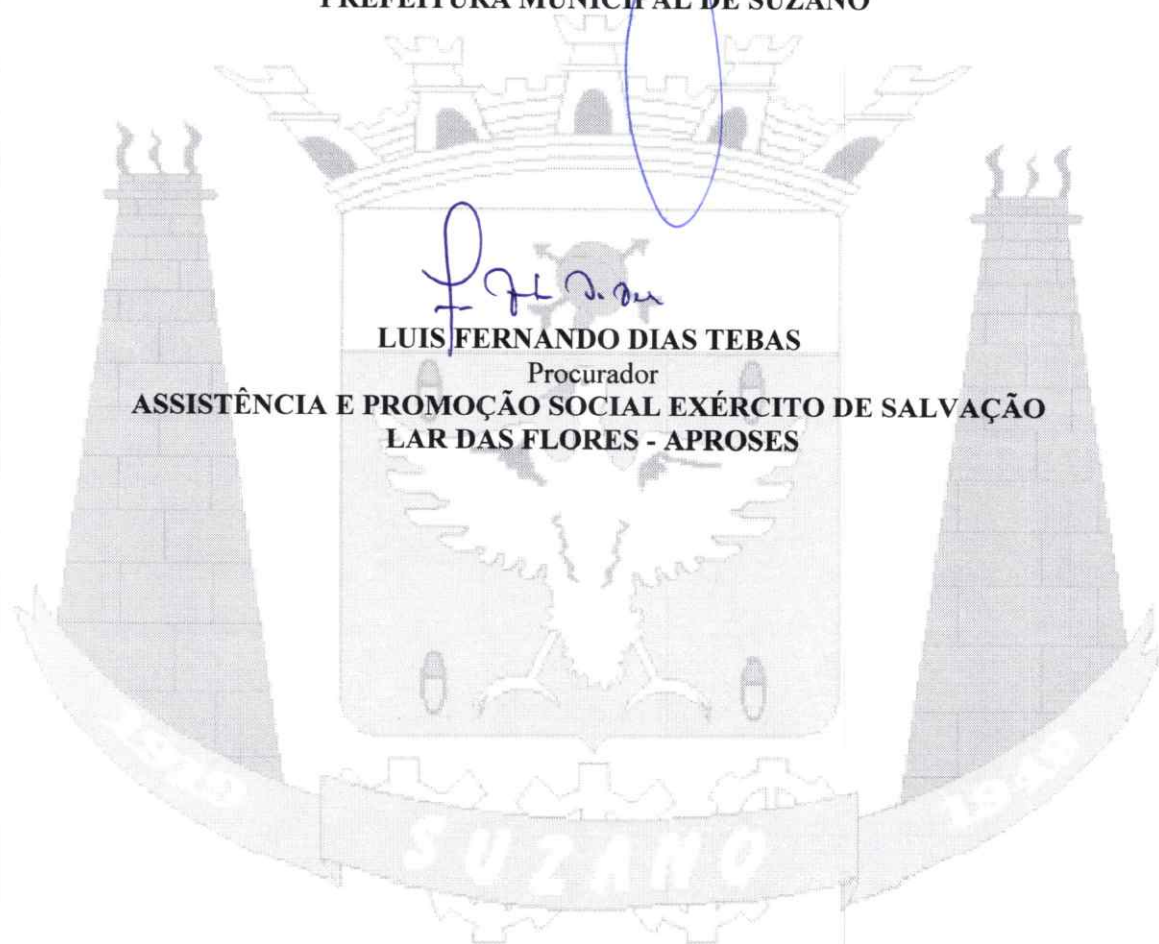
E, pois, assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Suzano, 10 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

LEANDRO BASSINI
Secretário Municipal de Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO



LUIS FERNANDO DIAS TEBAS
Procurador
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO
LAR DAS FLORES - APROSES

Testemunhas:

1.
Thabata de Oliveira Haseyama
RG: 40.909.081-5-SSP/SP

2.
Gisele Campos de Oliveira
RG: 27.784.450-2-SSP/SP